



HANDEBOL ★

REGRAS

(Continuação)

REGRA V

Lançar e receber a bola

A bola pode ser lançada, batida, empurrada e apanhada de todas as maneiras, com utilização dos braços, mãos, tronco, coxa ou joelhos.

Não se castigam as faltas cometidas ao receber a bola. Não constitui falta agarrar de novo a bola, assim como passá-la imediatamente de uma mão para a outra.

E' proibido:

- Dar mais de três passos com a bola na mão, mesmo não saindo do lugar;
- Conservar a bola nas mãos mais de três segundos;
- Tocar a bola com a perna (do joelho para baixo) ou com o pé, a não ser que o toque provenha dum lançamento direto de outro jogador.

Comentários:

E' permitido, parado ou correndo, lançar a bola ao solo e apanhá-la no ressalto.

E' permitido afastar a sóco uma bola que venha pelo ar.

REGRA VI

Como se deve proceder com o adversário

E' permitido:

Tirar a bola ao adversário batendo nela com a mão aberta, e também fazer obstrução pela frente.

E' proibido:

a) Tirar a bola ao adversário com as duas mãos ou batendo nela com a mão fechada (sóco);

b) Abraçar ou reter o adversário com as mãos ou braços, bater, empurrar, atacar por trás, usar violência, saltar sobre ele, fazer obstrução perigosa ou impedir-lhe a passagem usando de rasteiras ou lançando-se-lhe aos pés;

c) Empurrar ou carregar o adversário para dentro da área do arqueiro;

d) Atirar propositadamente a bola de encontro a um adversário.

Se um ou mais jogadores caem de forma que a bola fique por baixo do corpo, o árbitro deve apitar imediatamente, marcando bola ao ar (regra 17.ª) caso não haja falta por parte de qualquer dos jogadores.

Comentários:

Todo movimento executado em relação ao adversário deve ter por fim apanhar a bola, e sempre que o árbitro reconheça na ação do jogador finalidade diferente, deverá puni-lo rigorosamente.

E' permitido:

a) Estender os braços quando se pretende fazer obstrução legal;

b) Saltar ou atacar o adversário, sem violência, de frente, ou de lado, mas sem agarrar o jogador;

c) Obstrução sem violência, isto é, colocar-se entre a bola e o adversário, impedindo a este o alcance da bola;

d) Ficar a bola ao adversário empurrando-a ou batendo-lhe com uma das mãos abertas.

E' proibido:

a) Qualquer salto ou ataque pela retaguarda, salto ou ataque perigoso pela frente ou de lado, agarrar ou segurar com um ou dois braços;

b) Obstrução violenta (rasteiras ou intervenções semelhantes), cujo intuito seja provocar a queda do adversário;

c) Tirar a bola ao adversário empregando as duas mãos.

E' considerado jôgo perigoso todo aquele que possa provocar lesão ao adversário, ou que, pelas suas consequências, possa, por qualquer forma, pôr em perigo a sua integridade física.

O árbitro deve evitar os excessos; consegue-o com facilidade, adotando desde o princípio do jôgo um critério de severa justiça, punindo toda tentativa de jôgo violento. Os jogadores mais recalcitrantes cedem e aceitam a orientação do árbitro quando este, logo nos primeiros minutos, sabe impedir as manobras irregulares e os abusos de força.

REGRA VII

A área do arqueiro

A área do arqueiro só pode ser pisada por este jogador. Qualquer outro jogador que o faça, deve ser punido da seguinte maneira:

a) Se é um lançador do quadro atacante — com um lançamento livre;

b) Se um componente do grupo defensor e o faz com propósito de defesa — com um lançamento da linha dos 13 metros.

Os casos seguintes não são puníveis:

a) A queda para dentro da área, ficando os pés fora dos seus limites;

b) A entrada do atacante depois de lançado o remate. A posição dos pés servirá, em qualquer caso, de base para as decisões do árbitro.

E' expressamente proibido a qualquer jogador, exceto aos arqueiros, tirar a bola de dentro da área.

Se a falta é cometida pelo grupo que defende, origina

castigo de canto; e pelo grupo atacante, origina lançamento livre.

Não é permitido ao jogador lançar a bola para dentro da sua própria área do arqueiro. Quando um jogador do grupo que defende tenha sido o último a tocar na bola, antes da sua entrada para dentro da área, devem considerar-se os casos seguintes:

1.º — Se a bola passa entre os postes da baliza e sob a trave horizontal, o ponto é válido.

2.º — Se a bola é atirada propositadamente para dentro da área pelo jogador:

a) Lançamento dos 13 metros quando o arqueiro segura a bola;

b) Castigo de canto quando o arqueiro não tocar na bola.

3.º — Se um componente do grupo que defende, tocar, com propósito de defesa, uma bola lançada contra a sua baliza, tanto no caso de ela ser depois segura pelo arqueiro, como no de permanecer dentro da área, deve ser ordenado lançamento de saída.

Quando a bola sair rodando da área, em trajetória pelo ar ou repelida pelos postes ou trave da baliza, continua em jôgo.

Qualquer bola que se encontre dentro da área, mas no ar, é considerada em jôgo, podendo nestas condições ser tirada para fora por um jogador atacante, sem que o fato constitua falta, desde que ele tenha os dois pés aquém da linha limite da área (em relação ao campo de jôgo).

REGRA VIII

O arqueiro

E' permitido ao arqueiro defender a sua méta ou segurar a bola dentro da área respectiva, de qualquer maneira ou com qualquer parte do corpo.

O emprêgo dos pés fica restrito aos casos em que a bola está em movimento na direção da baliza ou da linha de cabeceira.

Quando o arqueiro falta a esta disposição é o quadro punido com um castigo de canto.

O arqueiro pode correr à vontade dentro da sua área, sem limite no número de passos ou no tempo para despachar. Havendo, porém, demora propositada, o arqueiro é obrigado a pôr a bola em jôgo antes de decorridos três segundos do sinal (apito) especialmente dado pelo árbitro. (Em caso de não obediência, castigo de canto).

O arqueiro não pode ser atacado dentro da sua área (lançamento livre), sendo-lhe proibido sair da sua área trazendo a bola (castigo de canto).

Quando o arqueiro abandonar a sua área não trazendo a bola, ficará sujeito às mesmas regras que os outros jogadores.

Ao arqueiro é proibido ir buscar a bola fora da respectiva área (castigo dos 13 metros).

A substituição do arqueiro deve ser previamente levada ao conhecimento do árbitro, e o substituto só poderá ocupar o posto depois de haver saído do campo o primitivo jogador. As faltas neste sentido serão punidas com lançamento dos 13 metros.

(Continua)